



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 5.796/2025**

**ALTERA REDAÇÃO DO § 1º DO ART 3º E INCLUI  
INCISO I E LETRA “a” AO § 5º DO ART.15 DA LEI Nº  
5.609 DE 20/06/2024.**

**JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do § 8º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 1º do Art. 3º da Lei Nº 5.609/2024, que passará a ser a seguinte:

**Art. 3º ...**

**§ 1º** Da frota total de táxis, 10% (dez por cento) deverá ser constituída por veículos adaptados para transporte de passageiros cadeirantes e/ou de passageiros com mobilidade reduzida.

**Art. 2º** Fica incluído o Inc. I ao § 5º do Art. 15 da Lei Nº 5.609/2024, com seguinte teor:

**Art. 15 ...**

**§ 5º ...**

I – Fica assegurado no mínimo um táxi acessível em cada um dos pontos localizados no: Hospital de Caridade de Canguçu; Pronto Atendimento – Edifício Dr. Emir Squeff e a Unidade Básica de Atendimento Materno infantil Zilda Arns Neumann e na Estação Rodoviária.

a) O executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente lei, providenciará o edital para atendimento ao disposto no Inc. I em conformidade com disposto no Art. 37.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes  
Canguçu, 19 de setembro de 2025.

**JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**MAICA TAINARA SOARES FERREIRA**  
Primeira-Secretária

Iniciativa: Poder Legislativo  
Autoria: Vereador Rudinei Borges de Borges



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8836-88A2-6B67-9A54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 19/09/2025 14:32:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 19/09/2025 15:08:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/8836-88A2-6B67-9A54>